



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0962 - PARNAMIRIM, RN, 30 DE DEZEMBRO DE 2014

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1.688, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a divulgação da lista dos inscritos nos programas habitacionais do município de Parnamirim.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo divulgará no Portal Eletrônico da Prefeitura as listagens dos cidadãos que aguardam por atendimento nos Programas Habitacionais do Município de Parnamirim.

§1º - As informações serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Habitação devendo conter:

- I - o número e a data da inscrição;
- II - o número da colocação;
- III - a relação dos cidadãos já atendidos, a data de atendimento e a indicação do programa específico;
- IV - os critérios para cadastramento e atendimento.

§2º - O Poder Executivo tornará público, semestralmente, a quantidade de inscritos e atendidos no período, bem como a movimentação dos números de inscrição das listagens.

§3º - Para fins da disponibilização das informações previstas no caput fica assegurado o sigilo dos dados pessoais das pessoas inscritas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.689, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE RUAS DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui Ruas de Lazer para realização de atividades esportivas, culturais e lúdicas, visando fomentar o interesse das crianças, jovens e adultos nas diversas práticas de esportes como forma de promoção social.

Art. 2º - As vias públicas poderão se tornar ruas de lazer por ini-

ciativa da Prefeitura ou por requerimento de 2/3 dos moradores das ruas dirigido a Secretaria de Esporte e Lazer, respeitando as limitações impostas pelo Código de Trânsito e demais normas aplicáveis.

Art. 3º - As Ruas de Lazer funcionarão aos domingos e feriados, das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.690, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Denomina ACADEMIA DA MELHOR IDADE VALDENÍCIO GENÁRIO DA COSTA, o logradouro inominado, localizado na Avenida Brasil, no Bairro de Nova Parnamirim e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada Academia da Melhor Idade Senhor Valdenício Genário da Costa, instalada na Avenida Brasil, ao lado da Igreja Assembleia de Deus, Residencial Cidade dos Jardins II, COOPHAB, no Bairro de Nova Parnamirim, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 16 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.691, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.790.032,86 (Três Milhões Setecentos e Noventa Mil, Trinta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir,

no corrente Exercício, Crédito Especial nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$3.790.032,86 (três milhões, setecentos e noventa mil, trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), para atender as despesas conforme classificados abaixo:

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento;

Função – 27 – Desporto e Lazer;

Sub Função – 812 – Desporto Comunitário;

Programa – 026 – Ação Desportiva e de Lazer;

Projeto – 1.503 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte;

Despesa – 44.90.51 – Obras e Instalações; 44.90.92 – Desp. de Exercícios Anteriores.

Art. 2º – Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos repasses financeiros realizados pelo Governo Federal, através do Termo de Compromisso nº 0425993-01/2014, firmado entre o Ministério do Esporte e o Município de Parnamirim, com repasse efetuado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – Os saldos orçamentários decorrentes da abertura deste Crédito Especial ficam automaticamente alocados para o Exercício futuro, nos termos do Artigo 45, da Lei 4.320/64, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, as ações assim redigidas:

Programa 026 – Ação Desportiva e de Lazer – 1503 – Construção do Centro de Iniciação ao Esporte; Unidade Orçamentária 02.111 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 18 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 1.692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA O § 3º DO ART. 6º DA LEI 1.335, DE 23 DE MAIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.335, de 23 de Maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Os plantões realizados pelos Conselheiros Tutelares, durante os finais de semana e feriados, serão remunerados no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por plantão, limitando-se ao teto de dois, por Conselheiro, e dez por mês, por cada Conselho Tutelar.

Art. 2º - É acrescido o § 4º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.335, de 23 de Maio de 2007:

§ 4º - Quando for do interesse público, o Presidente do Conselho Tutelar poderá converter o Plantão em regime de sobreaviso, com-

preendendo o tempo em que o Conselheiro permanecer em sua própria casa, aguardando, a qualquer momento, o chamado para atuação, fazendo jus a mesma remuneração de que trata o § 3º da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Parnamirim/RN, 18 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0726, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar FERNANDO JACKSON DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, a partir de 01 de dezembro de 2014.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0755, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear BIANCA NEGRELLY SARAIVA para exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

Prefeito

PORTARIA Nº. 0759, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar THIAGO CARLOS BEZERRIL DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear DANIELLA REGO TRINDADE DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Nova Esperança, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0761, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear HERISON HARRIDER SILVA VAZ para exercer o cargo em comissão de Médico no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade Básica de Saúde de Jardim Planalto, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0762, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar GIRLENE EMILIANO DA SILVA do cargo em

comissão de Auxiliar de Enfermagem no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0763, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar TERCIA KALYNNE PEREIRA DE SOUSA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEMEC
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FÊNIX COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. – OBJETO: Aquisição de obras literárias para os Centros Infantis e Escolas que tenha turma de Educação Infantil - VALOR: R\$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). RECURSOS: FNDE. Dotação Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.032.1052 - Distribuição de Material Didático e Fardamento Escolar - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de dezembro de 2014.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / NOVAMENTE CULTURAL LTDA – OBJETO: Aquisição de dois projetos pedagógicos destinados à Educação Infantil do Município de Parnamirim - VALOR: R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais). RECURSOS: FNDE. Dotação Orçamentária: 02.061 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 12.122.032.1052 - Distribuição de Material Didático e Fardamento Escolar - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 23 de dezembro de 2014.

VANDILMA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SEARH
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente à prestação de serviços de locação de bens móveis por regime diário, km e por hora, para fazer face às necessidades das secretarias municipais. Vigência: 29/12/2014 à 29/12/2015; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 49/2014; Processo nº 282320; Contratada: PROTÁSIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Orgetorix Lucena Nunes Fernandes pela empresa.

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de combustíveis, visando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas de combustão interna (bombas de drenagem, geradores, roçadeiras). Vigência: 29/12/2014 à 29/12/2015; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2014; Processo nº 293521; Contratada: POSTO COHABINAL LTDA; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Luiz Nunes Alves pela empresa.

SETEL
EXTRATOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / OT SILVA FILHO REPRESENTAÇÕES E EVENTOS – OBJETO: Contratação da cantora SWELEN PRAXEDES PIMENTEL para realização do Réveillon no bairro de Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, no dia 31 de dezembro de 2014. - VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, e Inciso III, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de dezembro de 2014.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / FORRÓ DA OSTENTAÇÃO DO BRASIL LTDA-ME – OBJETO: Contratação da BANDA FORRÓ DA OSTENTAÇÃO DO BRASIL para realização do Réveillon na Praia de Pirangi do Norte e no bairro de Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, no dia 31 de

dezembro de 2014. - VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, e Inciso III, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores. Parnamirim/RN, 24 de dezembro de 2014.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2014 – CON-TRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / JOSÉ ERIMAR SILVA DE OLIVEIRA ME – OBJETO: Contratação da Banda OS DESEMBESTADOS DO BRASIL para realização do Réveillon na Praia de Pirangi do Norte, em Parnamirim/RN, no dia 31 de dezembro de 2014. - VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IPTU/FPM/IPVA). - Dotação Orçamentária: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, caput, e Inciso III, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas modificações posteriores. Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2014.

LAIZOMAR WANDERLEY DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ATOS DO PODER LEGISLATIVOCÂMARA
PORTARIAS**PORTARIA Nº 298/2014 - DRH**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria José Augusto de Lima, para o cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador - Símbolo – APV, existente nesta casa, com lotação no gabinete do Vereador Paulo Barbosa de Silva Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 307/2014 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Vanderley Ferreira da Silva, para o cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador - Símbolo – ANV, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 308/2014 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Cinthia Cibelle de Almeida Medeiros, para o cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador - Símbolo – ANV, existente nesta casa, com lotação no gabinete do Vereador Rosano Taveira da Cunha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº09/2014 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o RECESSO PARLAMENTAR realiza-se no período de 16 de dezembro a 14 de fevereiro; e

CONSIDERANDO, o que determina o Artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN, e o Artigo 63, §5º do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores RICARDO HIRARUYALENCAR GURGEL, IRANI GUEDES DE MEDEIROS e HAMILTON RADE-MACKER PEREIRA, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Representação Social “Comissão de Recesso Parlamentar”.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2014 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim para o biênio 2015/2016, cuja posse dar-se-á no dia 1º de janeiro de 2015:

Presidente: Ricardo Hiraruy Alencar Gurgel
Vice-Presidente: Kátia Carvalho de Lima
Primeiro Secretário: Antônio Batista Barros
Segundo Secretário: Valério Felipe Santiago

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2014.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA